



### Proc. Administrativo 3.946/2024

De: Maria S. - SEMAS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 05/08/2024 às 16:26:44

Setores (CC):

**EXEC** 

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAS

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Aquisição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann.

Maria Aparecida Novaes Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

### Anexos:

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_Cesta\_Basica\_2024.pdf ETP\_EQUIPAMENTOS\_BRINQUEDOS\_E\_MATERIAIS\_PEDAGOGICOS\_PRIMEIRA\_INFANCIA.docx

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Responsável: Maria Aparecida Novaes dos Santos

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (BENEFÍCIO EVENTUAL)
PARA O CRAS DRA ZILDA ARNS NEWMANN

Rio Bom, 05 de Agosto de 2024.

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Aquisição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação.
   As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
- I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- II. Número do Processo da dispensa;
- III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
- IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
- V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
- VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas

# PI

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

### <u>ESTADO DO PARANÁ</u>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

após a vírgula.

### Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades do CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se segue.

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

### - PLANILHA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ME- DIDA	QUANTI- DADE
1.	Açúcar Cristal 5kgs	PCT	1
2.	Arroz Tipo 1	PCT	2
3.	Feijão Tipo 1 kg	PCT	2
4.	Café Extra-forte 500 grs	PCT	1
5.	Macarrão Espaguetti 1 kg n. 03	PCT	2
6.	Sal Iodado 1 kg	PCT	1
7.	Biscoito de Leite 400 grs	PCT	1
8.	Óleo de Soja 900 ml	PET	2
9.	Achocolatado em Pó 400 grs	PCT	1
10.	Margarina com Sal 250 grs	POTE	1
11.	Pão Tipo Forma Integral 500 grs	PCT	1
12.	Frango Inteiro (kg)	KG	2
13.	Leite Longa Vida	CX	2
14.	Extrato de Tomate 300 grs	LATA	1
15.	Tempero Alho e Sal (pequeno) 300 grs	POTE	1
16.	Ovos	DZ	1 0
17.	Batata	KG	2 0

### 5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art.

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

23 da Lei 14.133/21.

Lote.

Porém, levando em conta a média de mercado, o valor será apreciado através de cotações.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por

### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

### 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Maria Aparecida Novaes dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Bom



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 007A-58A0-E893-D0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/08/2024 16:27:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/007A-58A0-E893-D0C4





### Proc. Administrativo 1-3.946/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/08/2024 às 09:19:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PA RA O DEVIDO PROCESSO.

Moisés Jose de Andrade Prefeito Municipal



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B93-E7F9-2802-A6C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/08/2024 09:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4B93-E7F9-2802-A6C2

### Proc. Administrativo 2- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/08/2024 às 11:18:52

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

MAPA\_DE\_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Luiz Ricardo Moro da Silva 21/08/2024 11:19:00 1Doc LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: BD8D-8DDF-216A-D644

	MAPA DE	PREÇOS				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Mercado Central - 02.952.962/00 01-76	LUCILENE APARECIDA DA SILVA - 02 9741 407 0001 91	SANTOS E MAREZE - 42.867.172/00 1-07
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1	R\$ 17,75	R\$ 19,99	R\$ 17,99
2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2	R\$ 26,60	R\$ 31,59	R\$ 31,99
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2	R\$ 6,75	R\$ 8,99	R\$ 7,80
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	R\$ 15,59	R\$ 19,90	R\$ 16,99
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	R\$ 7,25	R\$ 7,29	R\$ 7,99
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	R\$ 2,95	R\$ 3,15	R\$ 2,19
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	R\$ 4,99	R\$ 6,29	R\$ 5,59
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	R\$ 6,80	R\$ 7,49	R\$ 6,75
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	R\$ 4,95	R\$ 5,99	R\$ 4,99
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	R\$ 4,29	R\$ 5,49	R\$ 5,99
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	R\$ 9,30	R\$ 7,79	R\$ 7,99
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	unidade	1	R\$ 19,98	R\$ 23,98	R\$ 22,98
13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	R\$ 5,75	R\$ 6,99	R\$ 5,99
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	R\$ 6,15	R\$ 3,99	R\$ 6,99
15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	R\$ 3,85	R\$ 3,49	R\$ 5,75
16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	duzia	1	R\$ 9,95	R\$ 12,50	R\$ 8,99
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	R\$ 6,25	R\$ 7,99	R\$ 7,99



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8D-8DDF-216A-D644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 21/08/2024 11:18:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BD8D-8DDF-216A-D644

### Proc. Administrativo 3- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/08/2024 às 11:19:23

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

ORCAMENTO\_LUCILENE.pdf
ORCAMENTO\_MERCADO\_CENTRAL.pdf
Orcamento\_SANTOS\_E\_MAREZE\_MERCADO\_LTDA\_LUCAS\_.pdf

Razão Social LUCILENE APARECIDA DA SILVA CNPJ 02 9741 407 0001 91 Endereco AV. RIO GRANDE DO SUL.543 Telefone 43 3468 1144 ORCAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Cliente: CNPJ: 75.771.212/0001-71 Endereço: Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000 Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann, pelo período de 01 (um) ano. ITEM Unidade de Descrição Valor Unitário Quantidade Marca / Modelo Total Item (R\$) medida (R\$) Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 1 ALTO 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg. pacote 1 R\$ 19.99 R\$ 19,99 ALEGRE Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. 2 Embalagem de 5 Kg. pacote 2 COTTI R\$ 31,59 R\$ 63,18 FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de 3 pacote 2 embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg. KIREY R\$ 8,99 R\$ 17,98 CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação 4 não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas. pacote 1 CANÇÃO R\$ 19,90 R\$ 19.90 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no 5 mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg pacote JÓIA R\$ 7.29 R\$ 14,58 SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 6 pacote Kg GARCA R\$ 3,15 R\$ 3,15 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. 7 Embalagem pacote de 400 gramas. pacote 1 RENATA R\$ 6,29 R\$ 6.29 ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 8 unidade 2 COAMO R\$ 7.49 R\$ 14.98 30 dias. Embalagem pet de 900 ml ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 9 pacote 1 ATALAIA R\$ 5.99 400 gramas R\$ 5.99 MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 pote **DUALIS** R\$ 5.49 250 gramas R\$ 5,49 PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g 11 D'CASA R\$ 7.79 R\$ 7,79 FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo 12 unidade SEARA tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso R\$ 11.99 R\$ 23,98 congelado, no mínimo 2 quilos. LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar 13 caixa 2 LÍDER da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro R\$ 6,99 R\$ 13,98 EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g 14 Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias lata PALADORI R\$ 3,99 R\$ 3,99 Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor 15 pote 1 CASTELO R\$ 3.49 R\$ 3,49 OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as 16 seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de duzia GRANJA R\$ 12.50 fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: R\$ 12.50 bandeja com 12 (doze) unidades. BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e 17 perfurações, com as características organolépticas preservadas 2 quilo S/M R\$ 7.99 R\$ 15,98 Valor total dos produtos (por cesta)

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Validade da Proposta: 60 dias.

Data de Emissão: 20 /08 / 2024

R\$ 253,24

960

Assinatura do representante

02.971.407/0001-91

### LUCILENE APARECIDA DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 543 CENTRO - CEP: 86.830-000

RIO BOM - PR

Carimbo da Empresa

Razão Social	Mercado Central		
CNPJ	02.952.962/0001-76 Av. Rio Grande do Sul		
Endereço Telefone	(43) 3468 - 1102	ORÇAMENTO	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		2 - 2 Social atendidas pelo

Cliente:

CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000
Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas pelo Objeto: Aquisição Cestas Básicas, como Beneficio Eventual, para serem distribuídas pelo Obje

eto: Aquis AS "Dra Z		muade de	Quantidade	Ma	arca / Modelo	(R\$)	Total Item (R\$)
ITEM	Descrição	medida pacote	1	AL	TO ALEGRE	R\$ 17,75	R\$ 17,75
1	embalamento não superior à 30 dias. Elifette	•	2	+	COTTI	R\$ 26,60	R\$ 53,20
	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de	pacote		_	180000000000000000000000000000000000000	R\$ 6,75	R\$ 13,50
2	embalamento não superior a 30 dias. Emoding	pacote	2	- F	KIREI AZUL	Teb si, s	
3	FELIÃO TIPO 1  CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moido, prazo de validade de no mínimo 12  meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC.	pacote	1		CANÇÃO	R\$ 15,59	R\$ 15,59
	Embalagem de 500 gramas.		2	+	FLORIANI	R\$ 7,25	R\$ 14,50
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03,	pacote		$\neg$			
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1		мос	R\$ 2,95	R\$ 2,95
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1		RENATA	R\$ 4,99	R\$ 4,99
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidad	2 2	1	COAMO	R\$ 6,80	R\$ 13,60
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacot	ne 1	× +	JANDAIA	R\$ 4,95	R\$ 4,95
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	e 1		VIGOR	R\$ 4,29	R\$ 4,29
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pace	ote	1	vó neuz.	A R\$ 9,30	R\$ 9,30
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ac produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquid em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	os unio	dade	1	AGOSTO	R\$ 19;	98 R\$ 19,98
1	LEITE UHT INTEGRAL  Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formald Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalag longa vida de 1 litro	eido.	aixa	2	LIDE	R\$ 5.	,75 R\$ 11,50
	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação superior a 30 dias	não	lata	1	ELEFA	NTE R\$	5,15 R\$ 6,15
-	Sal alho gordura vegetal		pote	1	ZAE	LI R\$	3,85 R\$ 3,85
	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, anio, geomolossódico. hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.  OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagen deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, reg da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (do	a istro	duzia	1	GN	SA R\$	9,95 R\$ 9,95
-	da inspeção sanitária. Embaiagem printatura unidades.  BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, fro limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas		quilo	2	S/	M R	\$ 6,25 R\$ 12,50

Validade da Proposta: 60 dias.
Data de Emissão: 21 /08/ 2024.

Ross

legal da empresa

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME .
CNPJ: 02.952.962/6 1-76

LE: 9017703 Carimbo da Empresa

CENTRO - RIO BOM - PR FONES: (43) 3468-1102 - 9976-9618

azão Social	Santas e marche mercado etda.					
NPJ	42 867 172/0001-07 AV Parama 375	-				
ndereço elefone	000 1860 23					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM					
NPI:	75.771.212/0001-71					
ndereço:	Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000 Sição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação	o de Vulnerabili	dade Econômic	a e Social, atendi	das pelo CRAS	"Dra Zilda Arns
Objeto: Aquis Seumann, pel	lo período de 01 (um) ano.	Unidade de			Valor Unitário	Total Item (R\$)
ITEM	Descrição	medida	Quantidade	Marca / Modelo	(R\$)	
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1	copragel	17,99	17,99
2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2	cotti	31,99	63,98
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2	Kirei	7,80	15,60
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	gandaia		16,99
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	Floriani	7,99	15,98
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	bartori	2,19	2,19
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	Ninfa	5,59	5,59
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	Cocamar	6,75	13,50
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	gandoia	4,99	4,99
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	holes	5,99	5,99
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	Visconti	7,99	7,99
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	unidade	1	Searce	11,49	11,49
13	LEITE UHT INTEGRAL  Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	Cioler	5,99	11,98
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	Elejante	6,99	6,99
15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	balletini	5,75	5,75
16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	duzia	1	3mcobral Bostos	8,99	8,99
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	monalix		15,98
	Valor total dos produtos (por cesta)			1 +	960	231.97
VALOR TO	TAL POR EXTENSO: L'ONANTOS e Trunta lum reaus	1 mon	enta.	stell.	centou	2000
Validade da	Proposta: 60 dias.					
Data de Emi	ssão: 2 (B) 2024.				-	1

142.867.172/0001-071

SANTOS E MAREZE MERCADO LTDA

AV. PARANÁ, 375 - SALA 01 CENTRO - CEP 86.830-000 RIO BOM - PARANÁ

Assinatura do representante

legal da empresa

Carimbo da Empresa

### Proc. Administrativo 4- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/08/2024 às 11:19:42

\_

### Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Jose Carlos de Paula 21/08/2024 11:21:32 1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: DFE2-9DB3-587C-4C62

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

### 1CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Ite	em	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
	1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1		R\$ 18,58	R\$ 18,58
,	2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2		R\$ 30,06	R\$ 60,12
	3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2		R\$ 7,85	R\$ 15,69

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	R\$ 17,49	R\$ 17,49
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	R\$ 7,51	R\$ 15,02
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	R\$ 7,01	R\$ 14,03
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	R\$ 5,26	R\$ 5,26
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	R\$ 8,36	R\$ 8,36

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62 e informe o código DFE2-9DB3-587C-4C62 Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.		1	R\$ 22,31	R\$ 22,31	
13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	R\$ 6,24	R\$ 12,49	
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71	=
15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36	=
16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem	duzia	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48	do por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62 e informe o código DFE2-9DB3-587C-4C62 Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Parar

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	primária: bandeja com 12 (doze) unidades.					
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2		R\$ 7,41	R\$ 14,82
	Valor total	por cesta				R\$ 238,42
	Valor total 960 cestas				R\$ 228.880,00	

Valor total por cesta: R\$ 238,42 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Valor total de todas as 960 cestas: R\$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

- 1.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 A previsão para ser adquiridas serão de 960 cestas básicas.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A entrega será feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, pela empresa vencedora, **no prazo de 03 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62 e informe o código DFE2-9DB3-587C-4C62 Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>



<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### **4 DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <u>No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar</u> acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

### 5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62 e informe o código DFE2-9DB3-587C-4C62 Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



<u>Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

- 5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

### 5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

### 5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

### 5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

### 5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62 e informe o código DFE2-9DB3-587C-4C62

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado <u>do Paraná</u> Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo II ao edital.

### 6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 238,42 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) por cesta, e valor total para as 960 cestas de: \$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura municipal de Rio Bom, 21 de agosto de 2024.

José Carlos de Paula Agente de contratação Portaria 002/2024



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE2-9DB3-587C-4C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 11:21:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFE2-9DB3-587C-4C62

### Proc. Administrativo 5- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 21/08/2024 às 11:20:11

### Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



### Proc. Administrativo 6- 3.946/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 12:00:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

Processo Licitatório - nº 3946/2024

Pregão Eletrônico

### PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo Aquisição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann", conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratandose, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aguisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 21/08/2024.

**Henrique Germano Delben** 

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Henrique Germano Delben assessor jurídico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACC-A05F-1491-00A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**✓** F

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 21/08/2024 12:01:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9ACC-A05F-1491-00A1

### Proc. Administrativo 7- 3.946/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 21/08/2024 às 12:01:23

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico



### Proc. Administrativo 8-3.946/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2024 às 13:52:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

\_

Talissa Amanda da Silva Felipeto Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E;mail:licita@riobom.pr.gov.br

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

•		
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
669	08.0208.24400112.057.000.3.3.90.32.03.00.00	0
	RIO BOM, 21 DE AGOSTO DE 2024.	-
	Setor de Contabilidade	
(	Conforme dotação acima existe condição financeir	a.



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C4-1E98-4D9F-2FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 21/08/2024 13:52:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/76C4-1E98-4D9F-2FAF



### Proc. Administrativo 9- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 13:59:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos: Edital\_2\_.pdf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.946/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 22/08/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 04/09/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/09/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 04/09/2024 - 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

<u>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</u> PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC – <u>www.bnc.com.br</u>

PORTARIA 002/2024: Agente de contratação

<u>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</u> R\$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**TIPO:** MENOR PREÇO – POR LOTE

**MODO DE DISPUTA**: ABERTO

### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.bnc.com.br</u> > edital PE 027/2024 > esclarecimentos.

Telefone: (042) 3026-4550

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas acesse https://richbom\_idoc.com.br/verificacac

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

### 1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PARANÁ, através do Prefeito Municipal Moisés José de Andrade, e por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 04 de setembro de 2024, as 09:00 horas em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BNC (www.bnc.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Jose Carlos de Paula, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria 002/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane coelho Raimundo, designados através da **Portaria 002/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 114/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- **1.3** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom, através do endereço eletrônico <a href="www.riobom.pr.gov.br">www.riobom.pr.gov.br</a>, na Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico <a href="www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- **1.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <a href="https://www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <a href="https://www.riobom.pr.gov.br">www.riobom.pr.gov.br</a>.
- **1.5** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme especificações constantes o termo de referência, anexo a este edital.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- **3.2.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.° 9.605/1998;

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **3.2.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- **3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, §1°, da Lei n.° 14.133/2021;
- **3.2.6.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° §1°, da Lei n.° 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- **3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **www.bnc.com.br**.
- **3.4** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1** Até **03** (**três**) **dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <a href="www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a>, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- **4.1.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para
- a realização do Certame.

  4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da
- sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. **4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BNC (www.bnc.com.br).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Bom, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EDD/Cocasation. convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de go 123/2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto, portanto, a exercer o uireno ue o preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. §§ 14.133/2021.

  () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

  5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

  6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da
- **6.11** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

  6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste general.

  7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

  7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

  7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

  7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

  7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

### 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### 8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- consolidação.

  8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

  8.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

  8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

  8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

  8.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

  8.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo 300 de prova de
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Trabalho Tribunais Regionais do Trabalho).

### 8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

### 8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

### 8.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

### 8.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93; que os documentos de tomada de decisao na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo II ao edital.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CARLOS DE PAULA e

# 曲

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **9.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

### 9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- **9.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.17** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **9.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **9.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.25** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **9.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.29.5 Empresas brasileiras;
- 9.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja
- obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

  9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. licitantes.
- 9.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto 8 quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado o que, no prazo de 02 (quatro) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

  9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

  10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009. em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **10.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **10.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.9.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **10.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.11** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **10.12** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

### 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **11.4** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- 12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
- 12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- 12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita@riobom.pr.gov.br) a

- 13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- 13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e email a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- 15.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

  16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

  16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta 80 contrata de c

- contratual.
- 16.3 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações CARLOS DE PAULA estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o pegíodo de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, grara executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 17.1.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **17.1.3** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.
- **17.1.3.1** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- **17.1.3.2** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- **17.1.3.3** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- **17.1.4** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- **17.1.4.1** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 17.1.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- **17.1.6** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- 17.1.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- **17.1.8** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- e intempéries durante o transporte.

  17.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **17.1.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- **17.1.11** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- **17.1.13** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 17.1.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### 18 - DO CONTRATO

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

- 18.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 18.2 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 19.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 19.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 19.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 19.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- **19.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### 20 – DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos Fiscais nomeado pela portaria 086/2024 a qual será mencionada na Ata de Registro de Preços, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

- proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas:
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 1) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

### 21. DO PAGAMENTO

- 21.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observandose ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 21.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 21.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 21.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- 21.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 21.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

oongações estabelecidas	nte desta licitação correrá por conta das seguint  DOTAÇÃO	
oongações estabelecidas		
oongações estabelecidas		
	HESIG HISHIIHIGHIO	
e) Em qualquer das hipo obrigações estabelecidas	teses previstas nos parágrafos acima, ou de infra	ação as demais clausulas e
	le obrigações de outros contratos.	~ 1 ' 1/ 1
	ΓADA para com o Município de Rio Bom que	r proveniente da execução
1 1 0	licar as atividades do Município de Rio Bom.	
e) A CONTRATADA 1	etarde indevidamente a execução do serviço o	u paralise os mesmos por
CONTRATADA atenda	à cláusula infringida.	_
o) Não cumprimento de	obrigação assumida, hipótese em que o pagame	ento ficará retido até que a
lo Município de Rio Bo	1 1	1 C
a) A CONTRATADA o	leixe de acatar quaisquer determinações exarad	as pelo órgão fiscalizado
créscimo, conforme enu		

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@riobom.pr.gov.br

### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- 22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou

- 22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

  22.4 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

  22.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

  22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;

  22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

  22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

  23 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

  23.1 O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### 25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### 26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 26.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **26.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 26.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 26.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 26.1.3.1 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 26.1.3.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 27- DA FRAUDE E CORRUPÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

  28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

  28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

- equivalente.
- equivalente. **28.2** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de acordo. classificação, para execução do serviço.
- 28.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 28.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 28.5 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 28.6 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 28.7 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 28.8 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 28.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 28.10 A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- **28.11** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 28.12 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 28.13 O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.14 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 28.15 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.bnc.com.br).
- **27.16** Integram o Presente Edital:
  - a) Anexo I Termo de Referência;
  - c) Anexo II Declarações
  - d) Anexo III Minuta da ARP
- 28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br ou www.riobom.prgov.br.
- 28.18 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, a submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como prepresenta o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. \frac{3}{2} \cdot 28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as \frac{3}{2}
- disposições do primeiro.
- 27.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.21 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2° c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 28.22 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro. 28.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 28.24 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.25** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- 28.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h ou pelo telefone (43) 34681123 e e-mail: licita@riobom.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.bnc.com.br.

Rio Bom, 21 de agosto de 2024

Moises José de Andrade Prefeito Municipal

José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/LICITAÇÃO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1		R\$ 18,58	R\$ 18,58	
	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2		R\$ 30,06	R\$ 60,12	EF-6FF8-86CC
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2		R\$ 7,85	R\$ 15,69	E-ANDHANDE br/verificacao/3589-AEEF-6FE8-86CC e informe o código 3589-AEEF-6FE8-86CC
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1		R\$ 17,49	R\$ 17,49	E ANDHADE br/verificacao/3589-AEEF-6
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2		R\$ 7,51		
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1		R\$ 2,76	R\$ 2,76	teos de Padea e uras, acesse https:
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1		R\$ 5,62	R\$ 5,62	Assinado por <del>L'pessoas: «OSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE D</del> Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com
						7	Assinado por E Para verificar a



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	R\$ 7,01	R\$ 14,03
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	R\$ 5,26	R\$ 5,26
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	R\$ 8,36	R\$ 8,36
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.		1	R\$ 22,31	R\$ 8,36
13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	R\$ 6,24	R\$ 12,49  R\$ 5,71  R\$ 4,36
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71
	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36 \$\frac{1}{2}\$

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3589-AEEF-6FF8-86CC e informe o código 3589-AEEF-6FF8-86CC

### <u>Estado</u> <u>do</u> <u>Par</u>aná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.	duzia	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	R\$ 7,41	R\$ 14,82
	Valor total poi	r cesta			R\$ 238,42
	Valor total 960	cestas			R\$ 228.880,00

Valor total por cesta: R\$ 238,42 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor total de todas as 960 cestas: R\$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

- 1.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade, para atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade, podendo ser rejeitado caso não seja atendido as necessidades do município.
- 1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 A previsão para ser adquiridas serão de 960 cestas básicas.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A entrega será feita parceladamente conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, pela empresa vencedora, no prazo de 03 (três) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### **4 DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue/executado.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 5.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).
- 5.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- 5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI.

### 5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 5.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

# 5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu abjeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.

### 5.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

### 5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

### 5.7. DECLARAÇÕES:

5.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do **Anexo II ao edital.** 

## 6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 238,42 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) por cesta, e valor total para as 960 cestas de: \$ 228.880,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024 TIPO: MENOR PREÇO	
Nome Empresa com CNPJ:	
À Comissão de Licitação	
A Prefeitura Municipal de Rio Bom	
DECLARAÇÕES	
( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da I Federal nº 14.133/21. ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e pareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme a contra de la	ara

- art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências
- do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 🖔
- 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos fermos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.

  ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 8°
- degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.

  ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1° ao 3° do artigo 4° da Lei Federal n. 41.133/2021.

  ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos



### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

**ANEXO III** 

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024

TIPO: MENOR PREÇO

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:								
<b>CONTRATANTE</b> :							, com s	ede na
	, n°		<ul><li>Bairro _</li></ul>				_, na cid	ade de
	CEP	XXXX	XXXXX –	UF,	inscrita	no	CNPJ/M	F N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX,		neste	ato	repre	esentado		pelo	seu
				,			-	senhor
			, porta	dor do (	CPF N.	XXX	XXXXXX	X-XX,
doravante denominada CONT	TRAT.	ANTE.	-					
CONTRATADA:							, com s	ede na
	, n° _		<ul><li>Bairro</li></ul>				, na cida	ade de
	CEP	XXXX	XXXXX -	UF,	inscrita	no	CNPJ/M	F N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX,		neste	ato	repre	esentada		pelo	seu
				,				senhor
			, portad	or do CI	PF N. XX	XX.XX	XX.XXX-	XX. E-
Pela presente Ata de Registro contratação da aquisição enun ABERTO, participação: TOI	ciados	s no PRE	GÃO ELET	RÔNICO tério de	) n° 027/2	2024, 1	modo de d	lisputa:
com autorização constante d de 20, mediant conformidade com as cláusula  CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1 - Fazem parte integrante d Pregão Eletrônico nº 014/202	te o d	lisposto seguem:	citatório N. ( na Lei n. 1	079/202 14.133/2	l, homolo l e alter	ogado ações	em posterior	de d

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 027/2024.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Bom.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

# CLÁUSULA OUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 03 (três) dias úteis.
- 5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- **5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- **5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
  - **7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- **7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- **7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- **7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- **7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- **7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2** (**dois**) **dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- **7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- **8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

# CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cump....

  Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada 3.

  086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, de cada 3.

  de cada 3
- Rio Bom e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observandose o art. 141, da Lei 14.133/21.
- **10.1.1** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **10.1.2** A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- **10.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.
- **10.2** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

- **14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- execução de contrato;

  f) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

  g) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, preços em níveis artificiais e não-competitivos;

  h) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

  "prática obstrutiva":

  (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos

- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- **15.1.2 -** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **15.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **§2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- **16.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **16.2** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- **17.1** Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **17.2** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeito Municipal Representante Legal do Fornecedor

Fiscal do contrato

Local e Data.

TESTEMUNHAS:



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3589-AEEF-6FF8-86CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 14:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/08/2024 14:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3589-AEEF-6FF8-86CC



### Proc. Administrativo 10-3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2024 às 13:59:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso\_de\_Licitacao.pdf

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52C5-B12B-CE02-09AE e informe o código 52C5-B12B-CE02-09AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

### <u>Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142</u> saude@riobom.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 027/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 22/08/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 04/09/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/09/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 04/09/2024 - 09:00 HORAS

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (<a href="www.riobom.pr.gov.br">www.riobom.pr.gov.br</a>), na plataforma da BNC (<a href="www.BNC.org.br">www.BNC.org.br</a>). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: <a href="licitacao@riobom.pr.gov.br">licitacao@riobom.pr.gov.br</a>.

Rio Bom/PR, 21 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom – PR



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C5-B12B-CE02-09AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/08/2024 14:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52C5-B12B-CE02-09AE

### Proc. Administrativo 11- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/08/2024 às 14:26:53

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Proc. Administrativo 12- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/08/2024 às 08:42:21

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

AVISO\_DE\_LICITACAO\_Publicacao.pdf Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142 <u>saude@riobom.pr.gov.br</u>

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, que tem por objeto a seleção de proposta para: REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 027/2024 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 22/08/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 04/09/2024 - 08:30 HORAS DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/09/2024 - 08:30 HORAS HORARIO DA DISPUTA: 04/09/2024 - 09:00 HORAS

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://BNCcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Rio Bom/PR (www.riobom.pr.gov.br), na plataforma da BNC (www.BNC.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licitacao@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom/PR, 21 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52C5-B12B-CE02-09AE e informe o código 52C5-B12B-CE02-09AE Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C5-B12B-CE02-09AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/08/2024 14:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/52C5-B12B-CE02-09AE



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*		
	s internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO	
Forma de Avalição	Menor Preço   ✓	
Dotação Orçamentária*	0802082440011205700033903203	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	228.880,00	
Data de Lançamento do Edital	21/08/2024	
Data da Abertura das Propostas	04/09/2024 Data Registro 22/08/2024	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com ex	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não	
Data Cancelamento		
	Editar Exc	luir

**CPF: 11839133970** (<u>Logout</u>)

### Proc. Administrativo 13- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/08/2024 às 08:44:32

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Proc. Administrativo 14- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 14:53:12

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

PROPOSTAS\_DO\_PROCESSO.pdf

### PROPOSTAS DO PROCESSO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo № 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

### LOTE 1

Item: 1 Quant.: 960 Unidade: UN Val. Ref.: 238,42

Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	VÁRIAS MARCAS	238,40
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	silmaz / cesta montada	238,42
G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	PROPRIA / CESTA BASICA	238,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	238,40

### **DOCUMENTOS ANEXADOS**

RPG - COMÉRCIO DE ME	RCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Horário: 27/08/2024 11:16	Documento: Documentos de Acordo com Edital.
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/545cc8515ab247e295ab814f96c04b5f.zip
Horário: 27/08/2024 11:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/f71cd2c870094e0aaf4f533985600f21.zip
Horário: 27/08/2024 11:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/19d4ba5ca31a4cbfbfa0e457d18da542.pdf
G VERGARA SERVIÇOS	CORPORATIVOS LTDA
Horário: 03/09/2024 18:26	Documento: Documentos de Acordo com Edital.
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/471994125a464acda9caaade73f3306f.pdf
Horário: 03/09/2024 18:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/010cb9504eeb4bcf9a877dfb8db51b22.pdf
Horário: 03/09/2024 18:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/edf8ed4fdb1f460baa9af8aebec66487.pdf
HAKOUR DISTRIBUIDOR	A DE ALIMENTOS LTDA
Horário: 02/09/2024 17:05	Documento: Documentos de Acordo com Edital.
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/d7c3f9d6551441dda1eabb06a739829d.pdf
Horário: 02/09/2024 17:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/97ddd044e52e4df680b036b02961a64b.pdf
Horário: 02/09/2024 17:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blo	b.core.windows.net/participantdocuments/985c6cd5acc3423cb4d6ed2535b2eb39.pdf

### **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**

Horário: 02/09/2024 17:30 Documento: Documentos de Acordo com Edital.

 $\textbf{Endereço:} \ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participant documents/861ff 66c47864a1a93444e8a79953f1d.pdf$ 

Horário: 02/09/2024 17:30 Documento: Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f902466fddd4480d989ecac7043dee4b.pdf

Horário: 02/09/2024 17:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/571870230b0941c09439951660223a05.pdf

### **ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

### Proc. Administrativo 15- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 14:53:53

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

DOCUMENTOS\_RPG.pdf



### Anexo não disponível para exportação

DOCUMENTOS\_RPG.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 3.946/2024

### Proc. Administrativo 16- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 14:54:06

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

### Anexos:

PROPOSTA\_AJUSTADA.pdf

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro

Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000

CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30 Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com

Banco: Banco do Brasil S/A - Número 001

**Agência: 8450-6** 

Conta Corrente: 15.993-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 22/08/2024 - 08:30 HORAS FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 04/09/2024 - 08:30 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04/09/2024 - 08:30 HORAS

HORARIO DA DISPUTA: 04/09/2024 - 09:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC www.bnc.com.br

### 54205260/0001-22

### RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

Rua Castelo Branco, 206 Centro - CEP 86.210-000

JATAIZINHO - PR

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

Lote	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cestas Básicas contendo:	960	Marca	190,62	182.995,20
1.1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	1	Globo	16,64	16,64
1.2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5	2	Tio Quinha	27,25	54,50
1.3	FEIJÃO TIPO 1Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	2	Coradinho	4,51	9,02
1.4	CAFÉ EXTRA-FORTEBeneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	1	Odebrecht	14,65	14,65
1.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	2	Jóia	4,68	9,36

1.6	SAL REFINADO IODADOData de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	1	Pop	1,39	1,39
1.7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	1	Luam	3,73	3,73
1.8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	2	Cocamar	5,85	11,70
1.9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ datade fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	1	D'mille	2,76	2,76
1.10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	1	Coamo	4,65	4,65
1.11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	1	Roma	5,86	5,86
1.12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada avariação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	1	Pioneiro	20,89	20,89
1.13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	2	Tirol	5,04	10,08
1.14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a30 dias	1	Bonare	2,04	2,04
1.15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato	1	D'mille	1,13	1,13
1.16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária:bandeja com 12 (doze) unidades.	1	RS	7,40	7,40
1.17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	2	Ceasa	7,41	14,82
					190,62

<sup>\*</sup> Valor Total da Proposta - R\$ 182.995,20 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

### INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS:

- 1 Sobre o prazo de entrega: Cumpriremos as especificações conforme é estabelicido no Edital em epígrafe;
- 2 Sobre o prazo de pagamento/recebimento de valores: Aceitamos as condições estabelecidas no Edital em epígrafe;
- 3 Sobre a validade da nossa proposta: A nossa proposta de preços é válida pelo prazo estabelecido no Edital em epígrafe;
- 4 Sobre a vigência do contrato: A vigência do contrato oriundo do Edital em epígrafe, será o prazo pré-estabelecido no mesmo;
- 5 Garantimos que os produtos e/ou serviços são de boa qualidade e cumprem os requisitos solicitados no Edital em epígrafe e que se por ventura precisarem ser substituídos, não terão custo algum pela troca, transporte ou demais que possam existir;
- 6 Os valores constantes em nossa proposta ou eventuais lances verbais ou eletrônicos, já foram calculados e já incluso os custos do produto, impostos e demais quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA de Regristro de Preços e/ou Aquisição e/ou Compra Direta , exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- 7 Em fim, concordamos com todas as especificações do Edital em epígrafe que aqui não foram elencadas.

Jataizinho-PR, 04 de setembro de 2024

RAFAEL PIRES GONCALVES:2976996 2880 Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 c=BR o=ICP-Brasil ou=videoconferencia Reason: Eu afirmo a veracidade desse documento Location: JATAIZINHO-PR Date: 2024-09-04 10:47-03:00

Empresa: RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

**Titular: Rafael Pires Gonçalves** 

CPF: 297.699.628-80

RG: 15.943.142-8/SESP-PR





### Proc. Administrativo 17-3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 14:54:38

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

### ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/08/2024 11:10:30	CADASTRO DE PROPOSTA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	
	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	
02/09/2024 10:49:27	CADASTRO DE PROPOSTA LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
	CADASTRO DE PROPOSTA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
	CADASTRO DE PROPOSTA G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	<
03/09/2024 18:26:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	A U

### **LOTE 1 - HABILITAÇÃO** CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Gerado em: 04/09/2024 09:40:21

### **CLASSIFICAÇÃO**

nazau Suciai	Nulli	Documento	Olei la IIIICiai	Oleita Filiai	DII.( /0)	™⊏ш	
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	095	54.205.260/0001-22	228.864,00	182.999,99		Sim	:
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	295	55.187.334/0001-08	228.864,00	183.000,00	0,00	Sim	!
3 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	851	55.348.287/0001-37	228.480,00	193.998,99	6,01	Sim	;
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	679	02.971.407/0001-91	228.883,20	194.900,00	0,46	Sim	)
		DESCLASSIFICADO	s			٧	i

### **Oferta Final** Razão Social **Num Documento** Oferta Inicial **INABILITADOS**

### **MOVIMENTOS DO LOTE**

27/08/2024 11:16:40	ALTERAÇÃO DE PROP	OSTA	RPG - COMÉRCIO	DE MERCADORI	AS E SERVIÇOS L	TDA	
02/09/2024 10:49:27	CADASTRO DE PROPO	STA	LUCILENE APARECI	DA DA SILVA			
02/09/2024 16:58:51	CADASTRO DE PROPO	STA	HAKOUR DISTRIBUI	DORA DE ALIME	NTOS LTDA		
02/09/2024 17:05:38	ALTERAÇÃO DE PROP	OSTA	HAKOUR DISTRIBL	JIDORA DE ALIM	ENTOS LTDA		
02/09/2024 17:30:42	ALTERAÇÃO DE PROP	OSTA	LUCILENE APAREC	CIDA DA SILVA			
03/09/2024 13:00:13	CADASTRO DE PROPO	STA	G VERGARA SERVIC	ÇOS CORPORAT	IVOS LTDA		٥
03/09/2024 18:26:41	ALTERAÇÃO DE PROP	OSTA	G VERGARA SERV	IÇOS CORPORA	TIVOS LTDA		
							A = 10 SO = 20 O
	_	L	OTE 1 - HABILITAÇ	ÃO			0.0
	CESTAS BÁSICAS, CO	OMO E	BENEFÍCIO EVENTI	JAL, PARA SE	REM DISTRIBU		Ą
		VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			ς Π
	ade: UN	-	arca:		Modelo:		
Descrição: CESTAS E VULNERABILIDADE I	BÁSICAS, COMO BENEFÍ ECONÔMICA E SOCIAL, A	CIO EV ATEND	'ENTUAL, PARA SERI DIDAS PELO CRAS D	EM DISTRIBUÍD <i>A</i> RA ZILDA ARNS	AS ÀS FAMÍLIAS EN NEUMANN, DO MU	## SITUAÇÃO INICÍPIO DE  Valor Tot  Dif.(%)  0,00 6,01 0,46  Dif.(%)  Dif.(%)	DE E RIO
BOM Quantidade: 960	Valor Unit.				,	Valor Tot	<u> </u>
Quantidade. 960	valor Unit.	. 0,00				Valor 101	ai. 0,0
			CLASSIFICAÇÃO	)			-
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO	O DE MERCADORIAS E	095	54.205.260/0001-22	228.864,00	182.999,99		Sim
2 HAKOUR DISTRI	BUIDORA DE	295	55.187.334/0001-08	228.864,00	183.000,00	0,00	Sim
3 G VERGARA SEF	RVIÇOS CORPORATIVOS	851	55.348.287/0001-37	228.480,00	193.998,99	6,01	Sim
4 LUCILENE APAR	ECIDA DA SILVA	679	02.971.407/0001-91	228.883,20	194.900,00	0,46	Sim
			DESCLASSIFICADO	S			-
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				4
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
							2
		M	OVIMENTOS DO LO	OTE			
21/08/2024 15:03:24	PUBLICADO						2
22/08/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPO	STAS					0
04/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOST	ΓAS					=
04/09/2024 09:00:56	DISPUTA						0
04/09/2024 09:00:56	LANCE RPG - COMÉR	RCIO D	E MERCADORIAS E	SERVIÇOS LTDA	(PARTICIPANTE	228	.864,0
		25574	COC CODDODATIVO	S I TDA (PARTICI	PANTE 851)		.480,
04/09/2024 09:00:56	LANCE G VERGARAS	SERVI	ÇOS CORPORATIVOS	S LIDA (I AITIIOI	,		
			DA DA SILVA (PARTI	•	,	228	.883,2

0409:2024 09:01:37 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 224.999,00 0409:02024 09:03:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 224.999,00 0409:02024 09:06:20 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.999,00 0409:02024 09:06:27 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.999,00 0409:02024 09:06:57 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.099,00 0409:02024 09:07:06 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 0409:02024 09:07:06 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 0409:02024 09:09:09:12 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:09:09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:09:09:31 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:09:09:31 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 0409:02024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.000,00 0409:02024 09:10:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.000,00 0409:02024 09:11:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.000,00 0409:02024 09:11:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 21.000,00 0409:02024 09:11:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 21.000,00 0409:02024 09:11:15 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 21.909,00 0409:02024 09:11:15 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 21.909,00 0409:02024 09:11:15 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 21.909,00 0409:02024 09:11:15 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	04/09/2024 09:01:36	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	225.000,00
04/09/2024 09:06:20 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 295) 223.999,00 04/09/2024 09:06:27 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.099,00 04/09/2024 09:06:27 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.099,00 04/09/2024 09:06:57 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:09:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.099,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.099,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.099,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.099,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.099,00 04/09/2024 09:10:40 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 220.999,00 04/09/2024 09:10:40 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 220.999,00 04/09/2024 09:11:20 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 21.999,00 04/09/2024 09:11:21 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 21.999,00 04/09/2024 09:11:22 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 21.999,00 04/09/2024 09:11:22 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.999,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.999,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.999,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.999,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 811) 21.999,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 21.000,00 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇ	04/09/2024 09:01:37	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	228.479,00
04/09/2024 09:06:27 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 223.099,00 04/09/2024 09:06:27 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.000,00 04/09/2024 09:06:27 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:08:25 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 221.999,00 04/09/2024 09:08:25 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 04/09/2024 09:09:34 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 04/09/2024 09:09:09:09:00 04/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.090,00 04/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.000,00 04/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:20 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:21 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.900,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.000,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.000,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.000,00 04/09/2024 09:12:31 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.000,00 04/09/2024 09:12:31 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:12:31 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIME	04/09/2024 09:03:01	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	224.999,00
04/09/2024 09:06:27 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 223.000,00 04/09/2024 09:06:57 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 222.999,00 04/09/2024 09:07:06 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 222.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.499,00 04/09/2024 09:09:34 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.090,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.999,00 04/09/2024 09:11:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.999,00 04/09/2024 09:11:19 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:19 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:19 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:19 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:30 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:12:11 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:12:11 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:12:11 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 215.999,00 04/09/2024 09:12:11 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 215.999,00	04/09/2024 09:04:11	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	224.000,00
04/09/2024 09:07:06 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 222.999,00 04/09/2024 09:09:25 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 221.000,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 221.999,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.499,00 04/09/2024 09:09:09:28 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.999,00 04/09/2024 09:09:14 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,00 04/09/2024 09:11:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:11:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:11:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,00 04/09/2024 09:11:16 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:12:31 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.099,00 04/09/2024 09:13:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,00 04/09/2024 09:13:31 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,00 04/09/2024 09:13:32 LAN	04/09/2024 09:06:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	223.999,00
04/09/2024 09:00:26 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 95) 222.000.00 04/09/2024 09:09:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 95) 221.999,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 95) 221.000.00 04/09/2024 09:09:28 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 04/09/2024 09:09:34 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000.00 04/09/2024 09:09:01:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000.00 04/09/2024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 879) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 879) 220.999,00 04/09/2024 09:10:10 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,00 04/09/2024 09:11:26 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 210.000,00 04/09/2024 09:11:26 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 210.000,00 04/09/2024 09:11:26 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 210.000,00 04/09/2024 09:11:26 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 218.099,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 218.099,00 04/09/2024 09:11:36 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.099,00 04/09/2024 09:12:37 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,00 04/09/2024 09:12:31 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,00 04/09/2024 09:12:35 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,00 04/09/2024 09:12:35 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04/09/2024 09:06:27	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	223.000,00
04/09/2024 09:09:25 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 221.999,00 04/09/2024 09:09:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.500,00 04/09/2024 09:09:28 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 04/09/2024 09:09:34 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 221.000,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 04/09/2024 09:10:16 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,00 04/09/2024 09:10:15 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:29 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:51 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,00 04/09/2024 09:11:52 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:01 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:01 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:01 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:05 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/09/2024 09:12:05 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 210.999,00 04/0	04/09/2024 09:06:57	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	222.999,00
04/09/2024 09:09:12 LANCE LOCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 L/09/2024 09:09:12 LANCE LOCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 L/09/2024 09:09:04 LANCE LOCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 L/09/2024 09:09:04 LANCE LOCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 L/09/2024 09:10:50 LANCE LOCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,00 L/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.998,00 L/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.090,00 L/09/2024 09:11:10 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 219.999,80 L/09/2024 09:11:20 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.000,80 L/09/2024 09:11:20 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,80 L/09/2024 09:11:20 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,80 L/09/2024 09:11:30 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,80 L/09/2024 09:11:35 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 218.000,80 L/09/2024 09:11:35 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 218.000,80 L/09/2024 09:11:35 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 217.999,80 L/09/2024 09:11:35 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 217.999,80 L/09/2024 09:12:11 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 217.999,80 L/09/2024 09:12:11 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 216.090,80 L/09/2024 09:12:13 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 215.999,80 L/09/2024 09:12:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,80 L/09/2024 09:12:15 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,80 L/09/2024 09:12:15 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 215.999,80 L/09/2024 09:13:35 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 215.999,80 L/09/2024 09:13:35 LANCE	04/09/2024 09:07:06	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	222.000,00
04/09/2024 09:09:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA 04/09/2024 09:09:28 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,001- 04/09/2024 09:09:34 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 22.000,001- 04/09/2024 09:10:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 220.999,001- 04/09/2024 09:10:42 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 220.999,001- 04/09/2024 09:10:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 220.000,001- 04/09/2024 09:11:12 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:22 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:22 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:25 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:25 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:55 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:55 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 219.999,801- 04/09/2024 09:11:55 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,801- 04/09/2024 09:12:01 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,801- 04/09/2024 09:12:10 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,801- 04/09/2024 09:12:11 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 217.999,801- 04/09/2024 09:12:11 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,801- 04/09/2024 09:12:51 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,801- 04/09/2024 09:12:51 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.999,801- 04/09/2024 09:13:51 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 215.999,801- 04/09/2024 09:13:52 LANCE GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 215.999,801- 04/09/2024 09:13:51	04/09/2024 09:08:25	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	221.999,00
40/99/2024 09:19:28 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 221.499,00 1/20 1/20 1/20 1/20 1/20 1/20 1/20 1/	04/09/2024 09:09:12	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	221.500,00
04/09/2024 09:09:34         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         221.000,00           04/09/2024 09:10:16         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         220.999,00           04/09/2024 09:10:50         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         220.999,00           04/09/2024 09:11:16         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         219.999,80           04/09/2024 09:11:26         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         219.900,80           04/09/2024 09:11:29         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         219.900,80           04/09/2024 09:11:29         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         219.998,80           04/09/2024 09:11:35         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999,80           04/09/2024 09:11:55         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999,80           04/09/2024 09:12:51         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,80           04/09/2024 09:12:51         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,80           04/09/2024 09:12:51         LANCE	04/09/2024 09:09:12	PRORRO	DGAÇÃO AUTOMÁTICA	3D8
04/09/2024 09:10:60 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:10:50 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:50 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/2024 09:11:60 04/09/	04/09/2024 09:09:28	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	221.499,00 📙
04/09/2024 09:10:42         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         220.999,00           04/09/2024 09:10:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         220.000,00           04/09/2024 09:11:16         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         219.999,80           04/09/2024 09:11:22         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         219.000,00           04/09/2024 09:11:29         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         219.998,80           04/09/2024 09:11:36         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.090,00           04/09/2024 09:11:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.099,00           04/09/2024 09:12:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999,00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,00           04/09/2024 09:12:01         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:31         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:51         LANCE <t< th=""><th>04/09/2024 09:09:34</th><th>LANCE</th><th>HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)</th><th>221.000,00</th></t<>	04/09/2024 09:09:34	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	221.000,00
04/09/2024 09:10:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         220.000,00           04/09/2024 09:11:16         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         219.999,80           04/09/2024 09:11:20         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         219.900,80           04/09/2024 09:11:20         LANCE         GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999,80           04/09/2024 09:11:50         LANCE         GVERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999,80           04/09/2024 09:11:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         218.000,00           04/09/2024 09:12:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999,00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999,00           04/09/2024 09:12:55         LANCE <td< th=""><th>04/09/2024 09:10:16</th><th>LANCE</th><th>LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)</th><th>220.999,00 5</th></td<>	04/09/2024 09:10:16	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	220.999,00 5
04/09/2024 09:11:16 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 219.999,	04/09/2024 09:10:42	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	<b>220.998,<u>6</u>0</b> $\overset{5}{\circ}$
04/09/2024 09:11:22 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:11:36 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:11:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:11:50 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 04/09/2024 09:11:50 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:12:01 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:12:13 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:12:13 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:12:14 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:12:51 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:12:58 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:12:59 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:13:59 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:13:09 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:13:09 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:13:09 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) 04/09/2024 09:13:09 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:13:04 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:13:04 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 04/09/2024 09:14:01 LANCE HAKOUR D	04/09/2024 09:10:50	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	
04/09/2024 09:11:29         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         219.999.00           04/09/2024 09:11:36         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999.00           04/09/2024 09:11:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         218.000,00           04/09/2024 09:11:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999.00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.000,00           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999.00           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999.00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999.00           04/09/2024 09:12:52         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999.00           04/09/2024 09:12:55         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999.00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999.00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA D	04/09/2024 09:11:16	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	219.999,60
04/09/2024 09:11:36         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         218.999,80           04/09/2024 09:11:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         218.000,00           04/09/2024 09:11:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999,00           04/09/2024 09:12:01         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,00           04/09/2024 09:12:13         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.000,00           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999,00           04/09/2024 09:12:53         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.900,00           04/09/2024 09:12:59         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00           04/09/2024 09:13:25         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00           04/09/2024 09:13:26         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000,00           04/09/2024 09:13:35         LANCE         G	04/09/2024 09:11:22	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	219.000,💯 ဋိ
04/09/2024 09:11:50         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         218.000,00 mm           04/09/2024 09:11:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999,00 mm           04/09/2024 09:12:01         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,00 mm           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         216.999,00 mm           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00 mm           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.998,00 mm           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.998,00 mm           04/09/2024 09:12:52         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00 mm           04/09/2024 09:13:53         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00 mm           04/09/2024 09:13:25         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.999,00 mm           04/09/2024 09:13:26         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999,00 mm           04/09/2024 09:13:25         L	04/09/2024 09:11:29	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	
04/09/2024 09:11:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         217.999,00           04/09/2024 09:12:01         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999,00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.000,00           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999,00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.999,00           04/09/2024 09:12:55         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999,00           04/09/2024 09:13:35         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998,00           04/09/2024 09:13:54         LANCE         HAKOUR DIST	04/09/2024 09:11:36	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	218.999,00 💩
04/09/2024 09:12:01         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         217.999.00           04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.000,00         200           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00         200           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.998,00         200           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         216.000,00         200           04/09/2024 09:12:55         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00         200           04/09/2024 09:13:09         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00         200           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000,00         200           04/09/2024 09:13:35         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.999,00         200           04/09/2024 09:13:54         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         214.000,00         200           04/09/2024 09:14:10         LANCE	04/09/2024 09:11:50	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	
04/09/2024 09:12:07         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         217.000,00           04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999,00           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.998,00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         216.000,00           04/09/2024 09:12:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00           04/09/2024 09:13:59         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999,00           04/09/2024 09:13:37         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000,00           04/09/2024 09:13:35         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998,00           04/09/2024 09:14:01         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         214.000,00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE         LANCE </th <th>04/09/2024 09:11:58</th> <th>LANCE</th> <th>LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)</th> <th>217.999,00</th>	04/09/2024 09:11:58	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	217.999,00
04/09/2024 09:12:13         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         216.999, 00           04/09/2024 09:12:41         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         216.998, 00           04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         216.000, 00           04/09/2024 09:12:52         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999, 00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999, 00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999, 00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000, 00           04/09/2024 09:13:35         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999, 00           04/09/2024 09:13:54         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998, 00           04/09/2024 09:14:01         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 00           04/09/2024 09:14:20         LANCE	04/09/2024 09:12:01	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	217.999,👰 👸
04/09/2024 09:12:41 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 216.998,00 000000000000000000000000000000000	04/09/2024 09:12:07	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	217.000,00
04/09/2024 09:12:51         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         216.000,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         215.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60         214.999,60 </th <th>04/09/2024 09:12:13</th> <th>LANCE</th> <th>LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)</th> <th>III &lt;</th>	04/09/2024 09:12:13	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	III <
04/09/2024 09:12:58         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.999, 00           04/09/2024 09:12:59         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999, 00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.998, 00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000, 00           04/09/2024 09:13:36         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999, 00           04/09/2024 09:13:53         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998, 00           04/09/2024 09:13:54         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         214.000, 00           04/09/2024 09:14:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         213.999, 00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 00           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.999, 00           04/09/2024 09:14:20         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999, 00           04/09/2024 09:14:41         LANCE	04/09/2024 09:12:41	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	<b>216.998,</b>
04/09/2024 09:12:59         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         215.999,00           04/09/2024 09:13:09         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.998,00           04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000,00           04/09/2024 09:13:46         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999,00           04/09/2024 09:13:53         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998,00           04/09/2024 09:14:01         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.999,00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000,00           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998,00           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999,00           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000,00           04/09/2024 09:14:41         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         209.999,00           04/09/2024 09:14:49         LANCE	04/09/2024 09:12:51	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	ν ο
04/09/2024 09:13:09         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         215.998,60 g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/g/	04/09/2024 09:12:58	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	
04/09/2024 09:13:27         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         215.000,	-			<b>215.999,∯</b> ह
04/09/2024 09:13:46         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         214.999,60           04/09/2024 09:13:53         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998,60           04/09/2024 09:13:54         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         214.000,60           04/09/2024 09:14:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         213.999,60           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000,60           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998,60           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999,60           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000,60           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999,60           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000,60	04/09/2024 09:13:09	LANCE		215.998,00
04/09/2024 09:13:53         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         214.998,60           04/09/2024 09:13:54         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         214.000,00           04/09/2024 09:14:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         213.999,00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000,00           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.999,00           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999,00           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000,00           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999,00           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000,00	04/09/2024 09:13:27	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	
04/09/2024 09:14:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         213.999, 00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 00           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998, 00           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999, 00           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000, 00           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999, 00           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000, 00				214.999, <b>∯</b> 0 <u>2</u>
04/09/2024 09:14:01         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         213.999, 00           04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 00           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998, 00           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999, 00           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000, 00           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999, 00           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000, 00	04/09/2024 09:13:53		LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	214.998,60
04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 20 gr           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998, 20 gr           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999, 20 gr           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000, 20 gr           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999, 20 gr           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000, 20 gr			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	214.000,💯 🚊
04/09/2024 09:14:10         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         213.000, 20 gr           04/09/2024 09:14:12         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         213.998, 20 gr           04/09/2024 09:14:20         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         212.999, 20 gr           04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000, 20 gr           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999, 20 gr           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000, 20 gr	04/09/2024 09:14:01		LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	<b>213.999,</b>
04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000,面 質           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999,億0 質           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000,億0 質	04/09/2024 09:14:10		, , ,	213.000,ഈ ഗ്ല്
04/09/2024 09:14:30         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         210.000,面 質           04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999,億0 質           04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000,億0 質	04/09/2024 09:14:12	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	<b>213.998,60</b> a
04/09/2024 09:14:41         LANCE         LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)         209.999,60 %         209.999,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,60 %         200.000,6	04/09/2024 09:14:20	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	
04/09/2024 09:14:49 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 205.000,00 =	04/09/2024 09:14:30	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	
04/09/2024 09:14:49         LANCE         HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)         205.000,億分素           04/09/2024 09:14:59         LANCE         G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)         204.999,億分素	04/09/2024 09:14:41	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	209.999,🔞 岩
04/09/2024 09:14:59 LANCE G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851) 204.999,				205.000, <b>ઌ</b> ૾ૣ૾ૼઌ
				204.999,00 ਵ
04/09/2024 09:15:05 LANCE HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295) 200.000,∰ €	04/09/2024 09:15:05			200.000,🙀 🚆
<b>04/09/2024 09:16:16 LANCE</b> LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679) <b>199.000, ®</b> 5	04/09/2024 09:16:16	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	199.000, <b>©</b> & &

Gerado em: 04/09/2024 09:40:21

04/09/2024 09:16:23	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	198.000,00
04/09/2024 09:17:14	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	197.900,00
04/09/2024 09:18:05	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	197.000,00
04/09/2024 09:18:24	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	196.999,00
04/09/2024 09:18:50	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	195.000,00
04/09/2024 09:19:18	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 679)	194.900,00
04/09/2024 09:19:24	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	194.000,00
04/09/2024 09:21:03	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	193.999,99
04/09/2024 09:21:10	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	193.000,00
04/09/2024 09:21:17	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	194.000,00
04/09/2024 09:22:28	LANCE	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	193.998,99
04/09/2024 09:24:04	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	192.999,99
04/09/2024 09:24:35	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	190.000,00
04/09/2024 09:26:08	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	189.999,99
04/09/2024 09:26:16	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	189.000,00
04/09/2024 09:27:49	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	188.999,
04/09/2024 09:28:08	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	187.000,00
04/09/2024 09:29:39	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	186.999,99
04/09/2024 09:29:59	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	186.000,00
04/09/2024 09:31:31	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	185.999,99
04/09/2024 09:32:30	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	185.000,00
04/09/2024 09:34:04	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	184.999,29
04/09/2024 09:34:54	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	184.000,
04/09/2024 09:36:31	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	183.999,99
04/09/2024 09:36:48	LANCE	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 295)	183.000,00
04/09/2024 09:38:20	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	182.999,99
04/09/2024 09:40:21	NOTIFIC	3	CA\$SIANE
		e verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	SSI.
04/09/2024 09:40:21	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	CA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

04/09/2024 09:40:21 HABILITAÇÃO

### Para venificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F0C4-94F0-077F-B3D8 e informe o código F0C4-94F0-077F-B3D8 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

### MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Angio I I II Z RICARDO MORO DA SILVA

Gerado em: 04/09/2024 09:40:21

Proc. Administrativo 17- 3.946/2024

4 de 94/150



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0C4-94F0-077F-B3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/09/2024 14:54:56 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/09/2024 14:56:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/09/2024 14:57:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F0C4-94F0-077F-B3D8

### Proc. Administrativo 18- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 14:55:18

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

VENCEDORES\_DO\_PROCESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	06/09/2024 14:55:26	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Larissa Cassiane Coelho Ra	06/09/2024 14:57:00	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX
Jose Carlos de Paula	06/09/2024 14:57:10	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 329C-AE86-450A-8611

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/329C-AE86-450A-8611 e informe o código 329C-AE86-450A-8611 Assinado por 3 pessoaas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

### **VENCEDORES DO PROCESSO**

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA	
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO	
Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA	



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 329C-AE86-450A-8611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/09/2024 14:55:24 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/09/2024 14:56:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/09/2024 14:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/329C-AE86-450A-8611

### Proc. Administrativo 19-3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 06/09/2024 às 14:55:43

### Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação



### Proc. Administrativo 20- 3.946/2024

De:	Henrique D.	<ul> <li>EXEC-ASSEJUR</li> </ul>
-----	-------------	----------------------------------

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 15:27:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CRAS

### **PARECER JURÍDICO**

Processo licitatório nº 3946/2024

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e Aquisição Cestas Básicas, como Benefício Eventual, para serem distribuídas às Famílias em situação de Vulnerabilidade Econômica e Social, atendidas pelo CRAS "Dra Zilda Arns Neumann, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 06/09/2024.

### **Henrique Germano Delben**

### Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F82F-0D0D-6E0A-6B7A e informe o código F82F-0D0D-6E0A-6B7A



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F82F-0D0D-6E0A-6B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HEN

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 06/09/2024 15:27:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F82F-0D0D-6E0A-6B7A

### Proc. Administrativo 21- 3.946/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/09/2024 às 15:28:14

### Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

\_

Henrique Germano Delben assessor jurídico

### Proc. Administrativo 22- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 15:34:04

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	06/09/2024 15:34:13	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7
Larissa Cassiane Coelho Ra	06/09/2024 16:01:44	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX
Jose Carlos de Paula	06/09/2024 16:04:16	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1398-4EDA-5B56-4313

### ATA DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

### LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/09/2024 15:32:19 CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

CL	_ASS	IFI	CA	ÇA	0
----	------	-----	----	----	---

CESTAS BASICAS, CO	омо е	BENEFICIO EVENT	UAL, PARA SEI	REM DISTRIBU		~
	VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			4315
Item: 1 Unidade: UN		arca: VÁRIAS MARCA		Modelo:		 
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍO VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, A BOM	CIO EV ATEND	'ENTUAL, PARA SERI DIDAS PELO CRAS D	EM DISTRIBUÍDA RA ZILDA ARNS	NEUMANN, DO MU	JNICÍPIO DE	ERIO È
Quantidade: 960 Valor Unit.	: 190,6	2		Valo	or Total: 182	2.995, <b>2</b> 0g
		CLASSIFICAÇÃO	)			E PAU
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MES S
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	095	54.205.260/0001-22	<del>-</del>	182.995,20		Sing §
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	295	55.187.334/0001-08	228.864,00	183.000,00	0,00	Simu
3 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	851	55.348.287/0001-37	228.480,00	193.998,99	6,01	Sime
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	679	02.971.407/0001-91	228.883,20	194.900,00	0,46	Simo g
		DESCLASSIFICADO	S			OND AR
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEA C
		INABILITADOS				는 유 수 
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEH 5
					Dif.(%)  0,00 6,01 0,46  Dif.(%)	Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA C Para varificar a validade das assinaturas, acesse https://riohom.1doc.com
						ים כל כניים היים היים היים היים היים היים היים
						4 1 0

## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1398-4EDA-5B56-4313 e informe o código 1398-4EDA-5B56-4313 Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Anoin ILIIZ RICARDO MORO DA SILVA



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1398-4EDA-5B56-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/09/2024 15:34:11 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/09/2024 16:01:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/09/2024 16:04:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1398-4EDA-5B56-4313

### Proc. Administrativo 23- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/09/2024 às 15:34:35

\_

### Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Moisés Jose de Andrade 06/09/2024 17:26:26 1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D52B-F70B-26E7-3C5D

### **MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR**

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 15:32:24 CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

### **CLASSIFICAÇÃO**

CESTAS BÁSICAS, CO	OMO E	BENEFÍCIO EVENTI	JAL, PARA SEI	REM DISTRIBU		
	VAL	ORES UNITÁRIOS I	FINAIS			
Item: 1 Unidade: UN		arca: VÁRIAS MARCA		Modelo:		
Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍO VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, A BOM	CIO EV ATEND	'ENTUAL, PARA SERI DIDAS PELO CRAS D	EM DISTRIBUÍDA RA ZILDA ARNS I	NEUMANN, DO MU	INICÍPIO DE	RIO
Quantidade: 960 Valor Unit.	: 190,6	2		Valo	or Total: 182	2.995,20
		CLASSIFICAÇÃO	1			
Razão Social	Num		Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	095	54.205.260/0001-22	228.864,00	182.995,20		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	295	55.187.334/0001-08	228.864,00	183.000,00	0,00	Sim
3 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	851	55.348.287/0001-37	228.480,00	193.998,99	6,01	Sim
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	679	02.971.407/0001-91	228.883,20	194.900,00	0,46	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTO	ORIDA	DE: MOISES JOSE [	DE ANDRADE			
						MOISÉS IOSE DE ANDRADE
						F DF 4
						SO
						SÉS
						SION SION
						Jessi
						· _
						o por
						sinado por .
						Assinado por 1 pessoa:



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D52B-F70B-26E7-3C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/09/2024 17:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D52B-F70B-26E7-3C5D

Proc. Administrativo 24- 3.946/2024

### Proc. Administrativo 24- 3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2024 às 13:41:18

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

ATA\_DE\_HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

### Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

### Homologação

### MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2024

Processo Administrativo Nº 79/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA Data de Publicação: 21/08/2024 15:03:24

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 15:32:24 CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBU

### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VÁRIAS MARCAS Modelo:

Descrição: CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Quantidade: 960 Valor Unit.: 190,62 Valor Total: 182.995,20

		CLASSIFICAÇÃO	1			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	095	54.205.260/0001-22	228.864,00	182.995,20		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	295	55.187.334/0001-08	228.864,00	183.000,00	0,00	Sim
3 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS	851	55.348.287/0001-37	228.480,00	193.998,99	6,01	Sim
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	679	02.971.407/0001-91	228.883,20	194.900,00	0,46	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 06/09/2024 15:32:24 1 de 1

### Proc. Administrativo 25- 3.946/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/09/2024 às 13:41:28

-

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 26- 3.946/2024

### Proc. Administrativo 26-3.946/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2024 às 13:53:42

\_

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

### Anexos:

 $Ata\_Reg\_de\_Precos\_n\_116\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_027\_2024\_CESTAS\_BASICAS\_RPG.pdf$ 

Assinado digitalmente (anexos) por:										
Assinante	Data	Assinatura								
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/09/2024 13:54:14	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7							
Shirley Aparecida Bonfa Vi	09/09/2024 14:12:09	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X							
	09/09/2024 15:23:54	ICP-Brasil	RAFAEL PIRES GONCALVES CPF 297.XXX.XXX-80							
Larissa Cassiane Coelho Ra	09/09/2024 15:32:46	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX.							
Moisés Jose de Andrade	09/09/2024 15:38:09	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72							

Para verificar as assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1470-C550-5FDE-7D3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO Nº 079/2024 A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internos

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF n 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS L'TDA, pessoa jurídica de direitos privado de devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centrou na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciados empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR, na rua São Vicente de Paula, nº 64 — Conjunto Hab. Semprebom - CEP 86.2006 000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadê o nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo ago condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.1338 de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com ago disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 02/7/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em 04 de setembro de 2024 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constituí o objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÁS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE SEREFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE SEREFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE SEREFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE OU COMPARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE OU COMPARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE OU COMPARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM STIUAÇÃO DE OU COMPARA SEREM 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a empres₽ RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validades pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)		MUNDUM
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1	Globo	R\$ 16,64	R\$ 16,64	בייי טבובוסט ב
2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2	Tio Quinha	R\$ 27,25	R\$ 54,50 8	OF CAGGIAIN
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2	Coradinho	R\$ 4,51	R\$ 9,02	SHIRLEY APARECIDA BOINFA VIEIRA, RAFAEL PIRES GONCALVES, LARISOA
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	Odebrecht	R\$ 14,65	R\$ 14,65	A BOINFA VIEINA, NA
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	Jóia	R\$ 4,68	R\$ 9,36 \$	TIRLE Y AFANEOU
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	Pop	R\$ 1,39	R\$ 1.39	SILVA,
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	Luam	R\$ 3,73	R\$ 3,73	Z KICAKDO IMURO DA
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	Cocamar	R\$ 5,85	R\$ 11,70	por 5 pessoas: LUIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

						NDR
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	D'mille	R\$ 2,76	R\$ 2,76 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	Coamo	R\$ 4,65	R\$ 4,65 NWIE
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	Roma	R\$ 5,86	R\$ 5,86
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	unidade	1	Pioneiro	R\$ 20,89	R\$ 2,76  R\$ 4,65  R\$ 4,65  R\$ 10,08  R\$ 10,08 DE ANDR
13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	Tirol	R\$ 5,04	S0'01 \$8 80'01 \$8
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	Bonare	R\$ 2,04	
15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	D'mille	R\$ 1,13	R\$ 1,13 OHO
16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária.	duzia	1	RS	R\$ 7,40	R\$ 1,13 RICARDO MORO DA SILVA,

## o código 1470-C550-5FDE-7D3C



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.					SE DE AN
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	Ceasa	R\$ 7,41	R\$ 14,82 SON WE
	Valor total	por cesta				R\$ 190,62\( \)
	Valor total	960 cesta	S			R\$ 182.995,2

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obras equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurs indicado na ordem de compra, conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
669	08.0208.24400112.057.000.3.3.90.32.03.00.00	0

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

  5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **03 (três) dias úteis. 5.2.** O local de entrega será indicado na autorização de compras. **5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaçõe.
- constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo# prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônu adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado po igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no § instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de exercisario de precos de exercisario de entro de prazo de exercisario de exerc validade da ata de registro de precos.
- validade da ata de registro de preços.

  § 3° O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conneciuo pena Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

  Página 4 | 10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, sera responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendide poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexoses.

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexo obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Precos no prazo estabelecido no item DAS CONDICÕES PAR ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da orden de securidades de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado, juntamente com a emissão da orden de local informado de local inform de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigaçõe exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações da Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.
- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendans satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade
- praticidade. **7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem construire. suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com a≸ especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagen deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objet deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

  7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

  Página 5 | 10

### Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C RAFAEL PIRES GONCALVES LARISSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  Proposition 

  E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

  Proposition 

  The second contract of the second contrac na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de danos ocorridos por cultos que actual de la constante de la consta decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de acões judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

  7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

  7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

  CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

  8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei no 14.133/21.

  8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21& 25 as especificadas no Edital.

- as especificadas no Edital.
- **8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- **8.4.** Emitir as ordens de servicos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando o prazos para atendimentos;
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- **8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registr de preço.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pele Município de Rio Bom, por intermédio da servidora Sra. Shirley Aparecida Bonfá Vieira, designada pel portaria nº 085 e 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo con o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- Bom e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeite entendimento pelos licitantes entendimento pelos licitantes.
- entendimento pelos licitantes.

  b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da propostado principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

  c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

  d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) formacido(s) am despende com as especificações avisidas.

- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

  e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

  f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

  g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

  h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumpriment do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quandes essa discordar do Município de Rio Bom.
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualques natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo

- CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

  10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimogo dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondentego com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Logo de Contractado e aceitação que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

  10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente adorder pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

  10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas adocondições pactuadas.

  10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidados senacadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação or reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

  10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação or greapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

  10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para pagamento mentra de personabilidade da CONTRATADA qua de contra de contr

### das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou nãe veracidade das informações prestadas poderá acarretar resquardados os preceitos legais pertinentes.

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, n\mathbb{E} entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou do substituição/reposição
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 165 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega de mercadoria/prestação do servico/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita de objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21; = 13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outra ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especia
- aos artigos 155 a 163.

  13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas or cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

  CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

  14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

  "profitica corrente": of presert der receber ou solicitar directe ou indirectemente, qualquer ventagents.

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagens com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o process & b) de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços en níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva":

  Página 8 | 10

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegaçõe de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeir

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

  15.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
  15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido peladadministração, sem justificativa aceitável;
  15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado. na hipótoca de no mercado e estiverem
- no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

  §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesas
- será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fate superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou deforça maior devidamente comprovados.

  CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de
- direito privado.

  16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia analogia.

aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes desté instrumente ou de sus execuções com repríncie expresses de qualquer outre por maio privilegiado que seign Instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que sejas 17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratua em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM – PR, 09 de setembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Rafael Pires Gonçalves
Representante Legal
RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Página 9 | 10 instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que sejas



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

### Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

2) Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1470-C550-5FDE-7D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/09/2024 13:54:10 (GMT-03:00)
Read: Parts

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/09/2024 14:12:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES GONCALVES (CPF 297.XXX.XXX-80) em 09/09/2024 15:23:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/09/2024 15:32:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/09/2024 15:38:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C

### Proc. Administrativo 27- 3.946/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2024 às 08:42:03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 116 - Publicação.

\_

Letícia Ponciano Mello

### Anexos:

 $ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_116\_Publicacao.pdf$ 

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

### Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



### PR<u>EFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 079/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internogo de la companya de la compan devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, no cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF ng 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a empres€ RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centrou na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SESP-PR domiciliad REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.1336 de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com agrico disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregação 1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o riegame Eletrônico nº 027/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em 04 de setembro de 2024 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nés Pregão Eletrônico nº. 027/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de como o Anexo DO OBJETO do edital e demais a decembra de como o Anexo DO OBJ OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de

transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá serviços de Rio Bom.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO



Para verificar a validade das assinaturas,

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total & Item (R\$)
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1	Globo	R\$ 16,64	R\$ 16,64 RS
2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2	Tio Quinha	R\$ 27,25	R\$ 54,50 R
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2	Coradinho	R\$ 4,51	R\$ 14,65 R\$ R\$ 14,65 R\$ R\$ 14,65 R\$ R\$ 11,70 RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA, RAFAEL PIRES GONCALVES, LARISSA CASSIANE
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	Odebrecht	R\$ 14,65	R\$ 14,65 R\$ RSONFA VIEIRA, RB
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	Jóia	R\$ 4,68	R\$ 9,36 R\$
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	Pop	R\$ 1,39	R\$ 1,39 R\$ 100 DA SILVA, SH
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	Luam	R\$ 3,73	W \$3,73 RICARDO M
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	Cocamar	R\$ 5,85	R\$ 11,70 secossas 2 Jod bbe

Página 2 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u> <u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

						NDR
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	D'mille	R\$ 2,76	R\$ 2,76 S SSIO
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	Coamo	R\$ 4,65	R\$ 4,65 NWINE
11	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	Roma	R\$ 5,86	R\$ 5,86
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	unidade	1	Pioneiro	R\$ 20,89	R\$ 2,76  R\$ 4,65  R\$ 4,65  R\$ 10,08  R\$ 10,08  R\$ 11,13  R\$ 1,13  R\$ 1,13
13	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	Tirol	R\$ 5,04	SO'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80'01 \$80
14	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	Bonare	R\$ 2,04	R\$ 2,04 R\$ 2,04 R\$.
15	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	D'mille	R\$ 1,13	R\$ 1,13 OHO
16	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária.	duzia	1	RS	R\$ 7,40	B45 4.40 S pessoas: LUIZ RICARDO MC

Página 3 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

enida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.					SE DE AN
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	Ceasa	R\$ 7,41	R\$ 14,82 SON 838IOW 9
	Valor total	por cesta				R\$ 190,629
	Valor total	960 cestas	S			R\$ 182.995,2

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obraço equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurse indicado na ordem de compra, conforme tabela abaixo:

equipamento, encargos tribut completa execução dos servic	ários, trabalhistas e previdenciários, além dos neces ços.	sários e indispensáveis
CLÁUSULA QUARTA – D 4.1 - Os recursos necessário indicado na ordem de compra	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA so ao cumprimento do presente instrumento correra, conforme tabela abaixo:	go bot couta do tecntse. LABISSA o igo 1470-C550-51
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO S
669	08.0208.24400112.057.000.3.3.90.32.03.00.00	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
CLÁUSULA QUINTA – De 5.1. Prazo de entrega do ol recebimento da Ordem de Co	ários, trabalhistas e previdenciários, além dos necesços.  DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA os ao cumprimento do presente instrumento correra, conforme tabela abaixo:  DOTAÇÃO  08.0208.24400112.057.000.3.3.90.32.03.00.00  O PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA bjeto licitado, contados a partir do primeiro dia útompra: 03 (três) dias úteis. Indicado na autorização de compras. Indicados, no todo ou em parte, quando em desacord	NOOBJETO SHELPII II snpsedneute y quata q€, 580, 570, 570, 580, 570, 570, 570, 570, 570, 570, 570, 57
<ul> <li>5.2. O local de entrega sera in</li> <li>5.3. Os itens poderão ser rej constantes no Edital e na Praplicação das penalidades.</li> <li>5.4. O recebimento provisórios resistantes de income</li> </ul>	ndicado na autorização de compras. eitados, no todo ou em parte, quando em desacordoposta, devendo ser substituídos, às custas do como ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidareta execução do objeto. Intra defeito e vícios de fabricação será para cada i e Rio Bom, contados a partir do seu recebimento de VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podart. 84 da Lei nº 14.133/21. Intratos decorrentes do Sistema de Registro de Probservado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2	o com as especificaçõe (
<b>5.5.</b> O prazo de garantia cor adicional para o Município d	ntra defeito e vícios de fabricação será para cada i e Rio Bom, contados a partir do seu recebimento de	tem, sem qualquer ônus efinitivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE	ÇOS
<b>6.1 -</b> O prazo de validade da igual período nos termos do a	Ata de Registro de Preços será de <b>01 (um) ano</b> , podart. 84 da Lei nº 14.133/21.	lendo ser prorrogado pok
§ 1° - A vigência dos con instrumentos convocatórios.	tratos decorrentes do Sistema de Registro de Pi observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2	reços será definida nog 8

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

  5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 03 (três) dias útois recebimento da Ordem de Compra: **03** (**três**) **dias úteis. 5.2.** O local de entrega será indicado na autorização de compras. **5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações
- constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da
- aplicação das penalidades.

  5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônua adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

  CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por local partir do seu termos do art. 84 da Lei nº 14 133/21

- igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de exercisio de exer validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pel § 3° - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente sera connectuo peng Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação; antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

  Página 4 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>Curitiba</u>, <u>65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, sera responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendided provistos peste instrumento poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos. renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Precos no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da orden≸ de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

  7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigaçõe.
- exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. g 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com a s
- especificações do Pregão e da proposta. § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Municípi & de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções. resultantes da entrega.
- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendans satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade
- praticidade. **7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

  7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem con suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- **7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com a≸ especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagen deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante 💆 transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objet deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

  7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

  Página 5 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>nida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001</u>-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, qu lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. COELHO RAIM
- **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

  8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nova previous de precoses de Contratoração confere ao contratante as prerrogativas do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de Contratoração confere ao contratante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de precose de precoses de precoses de precoses de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de precose de precoses de precoses

- tornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
  e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
  f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
  g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
  h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas
- neste instrumento.

Página 6 | 10







### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quandgessa discordar do Município de Rio Bom.
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualqueg natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto destê instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

- CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

  10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimos dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Les pola CONTRATADA diretamente as pela contrata con
- responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal par pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos, serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas a

  § condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscata 🖣 correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom
- correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bome informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem del informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem del informando o prazo que despesa, aquela sergida de Ser

- CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
  c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar atividades do Município de Río Bom.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução dest instrumento, quer de obrigações de outros contratos. Assinado por 5 pessoas: LUIZ
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

Página 7 | 10







### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 -mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a

01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive & acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou nãe

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, n# entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou do substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 16 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega de mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita de obieto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar & mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21; 13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outra
- ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especia≰
- aos artigos 155 a 163.

  13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas or cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

  CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

  14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

  "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagemente.

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagen com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o process b) de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços en níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou priedade, visando influenciar en la companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del co sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva":

  Página 8 | 10





IARIO OFICIAL

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>nida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

[I] destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes (1) destruir, faisificar, alteral ou ocultai provas cin inspeçoes en la la la do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

de pratica prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeire multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

- **15.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pel Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticado
- no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

  §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesas
- será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fate superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

  CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21\text{iff} e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia

aos costumes e aos princípios gerais do direito.

aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste T7.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que sejag 17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratualçã em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM – PR, 09 de setembro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante

Rafael Pires Gonçalves Representante Legal RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA Contratada

Página 9 | 10



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná venida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, RAFAEL PIRES GONCALVES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C

Página 10 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1470-C550-5FDE-7D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/09/2024 13:54:10 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora TDoc (Assinatura TDoc)
- SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/09/2024 14:12:07 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RAFAEL PIRES GONCALVES (CPF 297.XXX.XXX-80) em 09/09/2024 15:23:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/09/2024 15:32:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/09/2024 15:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C

### Proc. Administrativo 4.691/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 10/09/2024 às 08:50:39

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Processo pronto para execução.

\_

Letícia Ponciano Mello

### Anexos:

 ${\sf ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_116\_Publicacao.pdf}$ 

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

### Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



### PR<u>EFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 079/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público internogo de la companya de la compan

devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, no cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF ng 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e do outro lado a empres€ RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206, Centrou na cidade de Jataizinho-PR, através de seu titular o Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado empresário, portador do CPF/MF sob nº 297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SESP-PR domiciliad REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.1336 de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com agrico disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregação 1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o riegame Eletrônico nº 027/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em 04 de setembro de 2024 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento A AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS "DRA ZILDA ARNS NEUMANN, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nés Pregão Eletrônico nº. 027/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais apexos que factorio de conformidade com o Anexo DO OBJETO de conformidade con OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de

transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá serviços de Rio Bom.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO



https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total & Item (R\$)
1	Açucar Tipo Cristal; Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg.	pacote	1	Globo	R\$ 16,64	R\$ 16,64 RS
2	Arroz Tipo 1; Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 5 Kg.	pacote	2	Tio Quinha	R\$ 27,25	R\$ 54,50 R
3	FEIJÃO TIPO 1 Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade de no mínimo 6 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg.	pacote	2	Coradinho	R\$ 4,51	R\$ 14,65 R\$ R\$ 14,65 R\$ R\$ 14,65 R\$ R\$ 11,70 RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA, RAFAEL PIRES GONCALVES, LARISSA CASSIANE
4	CAFÉ EXTRA-FORTE Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias, com selo da ABIC. Embalagem de 500 gramas.	pacote	1	Odebrecht	R\$ 14,65	R\$ 14,65 R\$ RSONFA VIEIRA, RB
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo SÊMOLA Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	2	Jóia	R\$ 4,68	R\$ 9,36 R\$
6	SAL REFINADO IODADO Data de validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg	pacote	1	Pop	R\$ 1,39	R\$ 1,39 R\$ 100 DA SILVA, SH
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pacote de 400 gramas.	pacote	1	Luam	R\$ 3,73	W \$3,73 RICARDO M
8	ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml	unidade	2	Cocamar	R\$ 5,85	R\$ 11,70 secossas 2 Jod bbe

Página 2 | 10



**ADE** 

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u> <u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

						NDR.
9	ACHOCOLATADO EM PÓ Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas	pacote	1	D'mille	R\$ 2,76	R\$ 2,76
10	MARGARINA COM SAL Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 250 gramas	pote	1	Coamo	R\$ 4,65	R\$ 4,65
1	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 500g	pacote	1	Roma	R\$ 5,86	R\$ 5,86
12	FRANGO INTEIRO Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, no mínimo 2 quilos.	unidade	1	Pioneiro	R\$ 20,89	R\$ 4,65  R\$ 4,65  R\$ 5,86  R\$ 20,89  R\$ 10,08  R\$ 10,08  R\$ 1,13  R\$ 11,13  R\$ 11,13
.3	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro	caixa	2	Tirol	R\$ 5,04	APARECIDA BONFA VIEIRA, RAFABI
4	EXTRATO DE TOMATE no mínimo 300g Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias	lata	1	Bonare	R\$ 2,04	R\$ 2,04
5	Tempero Alho e Sal - 300 gramas. Sal, alho, gordura vegetal hidrogenada e realçador de sabor glutamato monossódico.	pote	1	D'mille	R\$ 1,13	R\$ 1,13
6	OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária.	duzia	1	RS	R\$ 7,40	W OCHADIR Subsequence of the state of the st

Página 3 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

enida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.					SE DE AN	
17	BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas	quilo	2	Ceasa	R\$ 7,41	R\$ 14,82 SON 838IOW 9	
Valor total por cesta							
Valor total 960 cestas							

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obras equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurse indicado na ordem de compra, conforme tabela abaixo:

equipamento, encargos tributa completa execução dos serviç	ários, trabalhistas e previdenciários, além dos neces cos.	ssários e indispensáveis							
CLÁUSULA QUARTA – D	A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1888 C							
equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis execução dos serviços.  CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, conforme tabela abaixo:									
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNIE DE RECURSO 0							
669	08.0208.24400112.057.000.3.3.90.32.03.00.00	0 00 9							
,	~	VIERA, PAREL PIRES GO OD OBJELO villena, PAREL PIRES GO C550-5FDE-7D3C e inferme							
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO  5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de									
		11 subsequente a data de 1							
recebimento da Ordem de Compra: <b>03 (três) dias úteis. 5.2.</b> O local de entrega será indicado na autorização de compras.									
•	, ,	lo com as especificaçõe\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\							
constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da go esta de contratado de contratad									
aplicação das penalidades.	o ou definitivo de chieta não avalui a responsabili	G jöj D O O O O O O O O O O O O O O O O O O							
prejuízos resultantes da incor	reta execução do objeto.	uade da contratada pelos							
5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônu									
adicional para o Município de	e Rio Bom, contados a partir do seu recebimento de	efinitivo.							
CLÁUSULA SEXTA – DA	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE	ÇOS							
<b>6.1 -</b> O prazo de validade da A	Ata de Registro de Preços será de <b>01 (um) ano</b> , pod	dendo ser prorrogado po							
5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.  5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônu adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.  CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.  § 1° - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no posteriores observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.									
§ 1° - A vigencia dos con instrumentos convocatórios (	tratos decorrentes do Sistema de Registro de P. observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14 133/2	reços será definida nog §							

- CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

  5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 03 (três) dias úteic recebimento da Ordem de Compra: **03** (**três**) **dias úteis. 5.2.** O local de entrega será indicado na autorização de compras. **5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações
- constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da
- aplicação das penalidades.

  5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônu

- adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

  CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14 133/21 igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21. § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no § instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21. § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de exercisio de exer validade da ata de registro de preços.
- § 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pel § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços someme sera connectado pena Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação; antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

  Página 4 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>Curitiba</u>, <u>65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, sera responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendided provistos peste instrumento poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
  - 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos. renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Precos no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da orden≸ de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

  7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigaçõe.
- exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. g 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com a s
- especificações do Pregão e da proposta. § 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Municípi & de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções. resultantes da entrega.
- 7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendans satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade
- praticidade. **7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem. como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

  7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem con
- suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- **7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com a≸ especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagen deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante 💆 transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objet deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

  7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

  Página 5 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>nida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75</u>. <u>771.212/ 0001</u>-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, qu lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. COELHO RAIM
- **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

  8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nova previous de precoses de Contratoração confere ao contratante as prerrogativas do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de Contratoração confere ao contratante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de previous de precoses de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de precose de precoses de precoses de precoses de precoses de contratoração de Art. 115 da Lei n.º 14.133/21 de precose de precoses de precoses

- tornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
  e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
  f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
  g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
  h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas
- Assinado por 5 pe neste instrumento.

Página 6 | 10



Para verificar a validade das assinaturas,

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quandgessa discordar do Município de Rio Bom.
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualqueg natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto destê instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

- CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

  10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimos dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Les pola CONTRATADA diretamente as pela contrata con
- responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal par pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos, serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas a

  § condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscata 🖣 correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom
- correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bome informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem del informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem del informando o prazo que despesa, aquela sergida de Ser

- CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
  c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar atividades do Município de Río Bom.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução dest instrumento, quer de obrigações de outros contratos. Assinado por 5 pessoas: LUIZ
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

Página 7 | 10







### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 -mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive &

acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou nãe

- veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, n# entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou do substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 16 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega de mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita de obieto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar & mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21; 13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outra
- ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especia≰
- aos artigos 155 a 163.

  13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas or cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

  CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

  14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

  "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagemente.

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagen com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o process b) de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços en níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou priedade, visando influenciar en la companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del co sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; "prática obstrutiva":

  Página 8 | 10







### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná <u>nida Curitiba, 65</u> – CNPJ <u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

[I] destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes (1) destruir, faisificar, alterar ou ocultai provas cin inspeçoes cu faire decembra de apuração de alegações do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

de pratica prevista, deste Edital;
(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeire multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pel Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticado
- no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

  §1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesas
- será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. §2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fate superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

  CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21\tilde{m} e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia

aos costumes e aos princípios gerais do direito.

aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste T7.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que sejag 17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratualçã em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM – PR, 09 de setembro de 2024.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante

Rafael Pires Gonçalves Representante Legal RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA Contratada

Página 9 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024



### <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná venida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva CPF: 118.391.339-70

Larissa Cassiane Coelho Raimundo CPF: 093.924.309-14

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, RAFAEL PIRES GONCALVES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C e informe o código 1470-C550-5FDE-7D3C

Página 10 | 10



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1470-C550-5FDE-7D3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/09/2024 13:54:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitida per: Sub Autoridado Cartificadoro 1Dec (Accineturo 1Dec)
  - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/09/2024 14:12:07 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RAFAEL PIRES GONCALVES (CPF 297.XXX.XXX-80) em 09/09/2024 15:23:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/09/2024 15:32:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

(Assinatura ICP-Brasil)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/09/2024 15:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1470-C550-5FDE-7D3C

### Proc. Administrativo 28- 3.946/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 10/09/2024 às 08:51:37

Setores (CC):

EXEC, SEMAS

\_

Letícia Ponciano Mello